



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01827/2023

DATA: 14/09/2023

PROCESSO Nº 07776340/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA , estabelecida na ROD CE 040, NULL, bairro JACUNDA, AQUIRAZ, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0015-00 e CGF nº 06.557.568-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	21069090	ART. 7485231 - SURVIMED OPD - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, REGISTRADO NA ANVISA SOB O N°. 6.2047.0012.004- 1 VALIDO ATÉ 02/2026.
2	21069090	ART. 7496221 - FRESUBIN HP ENERGY 500ML - FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 20% DE PROTEÍNA (CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE), 45% DE CARBOIDRATO (MALTODEXTRINA) E 35% DE LIPÍDIO (ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE LINHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA). ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 300MOSM/L. ACONDICIONADO EM EXCLUSIVO SISTEMA FECHADO: EASYBAG DE 500ML. REGISTRO ANVISA 6.2047.0007.005-0.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo



Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



